



**RESOLUÇÃO Nº. 1655/2013**

Publicada no D.O.E. de 29/30-06-2013, p. 23

**Aprova a Inclusão no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia do Departamento de Educação/*Campus* VII – Senhor do Bonfim, o Memorial e Relato de Experiência como modalidades de produto final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), nos termos do art. 2º da Resolução CONSEPE nº 622/2004.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)** da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, *ad referendum* do Conselho Pleno, com fundamento no art. 12, § 5º do Regimento Geral da UNEB, combinado com a Resolução CONSEPE nº 622/2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº. 0603120227110, após parecer favorável da relatora designada,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Inclusão no Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia do Departamento de Educação/*Campus* VII – Senhor do Bonfim, o Memorial e Relato de Experiência como modalidades de produto final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), nos termos do art. 2º da Resolução CONSEPE nº 622/2004.

**Art. 2º.** As orientações gerais para elaboração do Memorial e Relato de Experiência estarão subordinadas às normas internas do TCC do Colegiado do Curso de Pedagogia, mencionado no artigo precedente.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSEPE, 28 de junho de 2013.

***Lourivaldo Valentim da Silva***  
Presidente do CONSEPE